



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS**  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2024 - SNEAELIS**  
**PLANO DE AÇÃO TRANSFEREGOV Nº 30879720240018-003247**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Esporte, Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS

Nome da autoridade competente: Paulo Henrique Perna Cordeiro

Número do CPF: 477.920.781-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Esporte Amador Educação Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 180073 - Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 180073/00001 - Secretaria Nacional de Esporte Amador Educação Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Nome da autoridade competente: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega

Número do CPF: 808.987.697-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência de Projetos Estratégicos da Pró-Reitoria de Planejamento (APE/PROPLAN)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153056/15227 – Universidade Federal Fluminense

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 150123/15227 - Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF

**3. OBJETO:**

Apoio à Participação das Equipes na I Copa Nacional Quilombola de Futebol das Comunidades Tradicionais Quilombolas do Brasil

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A 1ª Copa Nacional Quilombola de Futebol será disputada na cidade do Rio de Janeiro, do dia 10 ao dia 15 de dezembro de 2024, envolvendo 32 equipes, de 17 estados brasileiros, em um total de 800 pessoas. Foram convidados para aderir ao Projeto os 24 estados brasileiros onde existem comunidades quilombolas.

Os estados de Alagoas (AL); Amazonas (AM); Bahia (BA); Ceará (CE); Espírito Santo (ES); Goiás (GO); Maranhão (MA); Mato Grosso do Sul (MS); Minas Gerais (MG); Pará (PA); Paraíba (PB); Pernambuco (PE); Rio de Janeiro (RJ); Rio Grande do Norte (RN); Rondônia (RO); Sergipe (SE); Tocantins (TO), fizeram competições estaduais, o que ensejou no envolvimento de mais de 4 mil atletas.

Foram selecionadas, no total, 32 equipes, sendo 16 equipes masculinas e 16 equipes femininas.

As equipes serão divididas em 4 grupos, com 4 equipes cada, em ambas as categorias. Cada equipe jogará contra todas as outras pertencentes ao seu mesmo grupo, sendo que a primeira colocada de cada grupo irá para as semifinais e quem vencer nas semifinais segue para as finais.

A fase de grupos ensejará a necessidade de realização de 48 partidas, as semifinais 4 e as finais 2, totalizando 54 partidas.

Cada equipe poderá inscrever de 18 a 20 atletas e mais 05 membros da comissão técnica. Conforme regulamento, todos(as) os(as) atletas deverão ser quilombolas, cuja comprovação deverá ser atestada mediante declaração de pertencimento étnico emitida pela associação da comunidade, ou por três lideranças quilombolas.

A formação das equipes, desde as fases classificatórias, deverá respeitar o pertencimento a um determinado território, ou, facultativamente, possuir territórios diferentes, desde que estejam localizados no mesmo município. Para as triangulares e etapas seguintes, será permitido a inscrição de até 5 atletas convidados de comunidades diferentes, desde que do mesmo estado da equipe inscrita.

Os confrontos da fase de grupo estão organizados da seguinte forma:

TABELA DE GRUPOS DA I COPA NACIONAL QUILOMBOLA DE FUTEBOL

GRUPO A		GRUPO B		GRUPO C		GRUPO D	
EQUIPE 1		EQUIPE 5		EQUIPE 9		EQUIPE 13	
EQUIPE 2		EQUIPE 6		EQUIPE 10		EQUIPE 14	
EQUIPE 3		EQUIPE 7		EQUIPE 11		EQUIPE 15	
EQUIPE 4		EQUIPE 8		EQUIPE 12		EQUIPE 16	
JOGO 01	E1 X E2	JOGO 01	E5 X E6	JOGO 01	E9 X E10	JOGO 01	E13 X E14
JOGO 02	E3 X E4	JOGO 02	E7 X E8	JOGO 02	E11 X E12	JOGO 02	E15 X E16
JOGO 03	E1 X E3	JOGO 03	E5 X E7	JOGO 03	E9 X E11	JOGO 03	E13 X E15
JOGO 04	E2 X E4	JOGO 04	E6 X E8	JOGO 04	E10 X E12	JOGO 04	E14 X E16
JOGO 05	E1 X E4	JOGO 05	E5 X E8	JOGO 05	E9 X E12	JOGO 05	E13 X E16
JOGO 06	E2 X E3	JOGO 06	E6 X E7	JOGO 06	E10 X E11	JOGO 06	E14 X E15

Para a realização do evento, será necessária a garantia do deslocamento terrestre e aéreo dos participantes. Nesse sentido, é previsto o deslocamento aéreo de 28 delegações participantes, com exceção do Rio de Janeiro e Espírito Santo, que farão deslocamento apenas terrestre.

Desse modo, as 28 delegações totalizam 700 pessoas. Para a garantia dos deslocamentos, a Confederação Brasileira de Futebol, parceira do evento, arcará com a aquisição de 400 passagens, por sua vez, o Ministério da Igualdade Racial arcará com outra parte, ou seja, a parte necessária excedente do apoio que o Ministério do Esporte vier a disponibilizar.

O apoio ao evento com passagens aéreas das delegações é essencial para a ocorrência do evento, uma vez que sem essa garantia as delegações não conseguirão chegar até o local de disputa.

Desse modo, os recursos serão utilizados para a aquisição de passagens aéreas e para a gestão administrativa do projeto conforme tabela abaixo:

Nº	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO
01	Passagens Aéreas	Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para deslocamento de 200 integrantes das delegações dos estados de Goiás, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Sergipe, Alagoas e Pernambuco. As equipes terão como referência o deslocamento da capital de cada estado até o Rio de Janeiro. Recomenda-se a contratação de tarifas que permitam reembolsos, bem como a contratação de despacho de bagagem, uma vez que as delegações irão permanecer por uma semana no evento.	200	Considerando a variação de preços entre data de compra e a data da viagem, estima-se um valor médio de R\$ 2.200 por passagem, totalizando R\$ 440.000,00.
02	Gestão Administrativa	Despesas para Gestão do Projeto	1	12% do valor

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal Fluminense (UFF) hoje é uma das maiores Universidades do país, possui uma comunidade universitária em torno de 72 mil pessoas, e conta com unidades acadêmicas e administrativas em 9 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a sua sede em Niterói.

O histórico da Universidade na execução de projetos de pesquisa e extensão, em parceria com diversos órgãos de fomento, alçou a UFF a um patamar diferenciado em relação as outras instituições, graças ao seu quadro docente, com mais de 90% dos professores com doutorado e no regime de dedicação exclusiva.

Desde 2009 a UFF têm atuado em conjunto com o Ministério do Esporte em ações, programas e eventos como elementos na busca pela melhoria da qualidade de vida, para a integração das pessoas, para a inclusão social, para o combate a situação de risco a infância e adolescência, e de outros benefícios sociais. Essas importantes ações são executadas em territórios com vulnerabilidade social e trazendo grupos etários de pessoas para prática de atividades como futebol, corrida e caminhada, triathlon, lazer, lutas e práticas corporais, danças, vôlei, basquete, práticas em skate de iniciação e exercícios em equipamentos de academia.

Na proposta de hoje, a meta é alcançar pessoas das comunidades Quilombolas em todos os Estados do país no apoio à participação das equipes na I Copa Nacional Quilombola de Futebol, que tem como principal objetivo promover a visibilidade das comunidades tradicionais quilombolas, oportunizando momentos de interação e de fortalecimento de laços, por meio do esporte.

Essa proposta é importante para a Universidade Federal Fluminense, para o Ministério do Esporte como uma consolidação de ações positivas de relevância nacional. Incluindo aqui, as marcas dos parceiros nesse importante evento junto as comunidades Quilombolas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

Trata-se de valor referente aos custos administrativos e operacionais pela gestão e apoio da Fundação Euclides da Cunha.

Esta contratação é amparada pelo Decreto nº 10.426/2020 e está alinhada ao disposto no art. 8º, §2º, o qual estabelece o limite máximo de até 20% do valor global pactuado, para custeio desta despesa.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO</b>	***	***	***	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>Nov/24</b>	<b>Abril/25</b>
<b>Etapa 1.1</b>	<b>PASSAGENS AÉREAS</b>	***	***	***	<b>R\$ 440.000,00</b>	<b>Nov/24</b>	<b>Abril/25</b>
Etapa 1.1.1	Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para deslocamento de 200 integrantes das delegações dos estados de Goiás, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Sergipe, Alagoas e Pernambuco. As equipes terão como referência o deslocamento da capital de cada estado até o Rio de Janeiro. Recomenda-se a contratação de tarifas que permitam reembolsos, bem como a contratação de despacho de bagagem, uma vez que as delegações irão permanecer por uma semana no evento. Recomenda-se a compra em menos de 25 dias da data da realização do evento para que os preços não atinjam valores que estropelem a previsão inicial. Em caso de subida de valores, recomenda-se a aquisição até o limite máximo previsto nesta meta. Em caso de valores inferiores, poderão ser adquiridas passagens para as demais delegações mencionadas no plano de trabalho, respeitando o limite do valor disponibilizado.	UN	200	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00	Nov/24	Abril/25
<b>Etapa 1.2</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	***	***	***	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>Nov/24</b>	<b>Abril/25</b>
Etapa 1.2.1	<b>Custos indiretos</b> Serviços Técnicos da Fundação de Apoio (gerenciamento dos recursos do evento: compras, assessoria jurídica e prestação de contas) 12% do valor global.	UNIDADE	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Nov/24	Abril/25

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2024	R\$ 500.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Serviços de terceiros – PJ	NÃO	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
33.90.39 – Serviços de terceiros – PJ	SIM	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

#### 12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura digital.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor da Universidade Federal Fluminense

### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO**

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 31/10/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15982756** e o código CRC **43CE8C3A**.